

**ATA DE REUNIÃO**
**TEMA – 26ª Reunião da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação.**

Nº	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
5	Renúncia de receita: aspectos contábeis, fiscais e transparência
11	IPC de Fontes de Recursos;
7	Verificações e validações de informações contábeis e fiscais (ranking); e
8	MSC e Informações Complementares.

Data	Hora (início)	Hora (término)	Relator
24/10/2018	9h00	18h00	Equipe Genop/Genoc

**COORDENADORES DA CCONF**

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM - SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO - COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

**Equipe Técnica - STN/CCONF**

Nome		Nome	
ADRIANO SODRE DE MORAES	GENOC	DANIELA MONTEIRO RODRIGUES DE LIMA	GENOC
ANA KAROLINA ALMEIDA DIAS	GENOC	JEANNE VIDAL DE ARAÚJO	GENOP
BRUNO R. MANGUALDE	CSCOF	MARIA JOSÉ P. YAMAMOTO	GENOP
CLÁUDIA MAGALHÃES D. R. DE SOUSA	GENOP	SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA	GENOP
CRISTINA VIEIRA QUINTÃO	GENOP	THIAGO DE CASTRO SOUSA	GENOP
DANIELE MUNIZ DE O. SILVA	GENOP	WASHINGTON NUNES LEITE JUNIOR	GENOC

**PARTICIPANTES Membros Titulares e Assessores Técnicos**

Instituição Representada	Titular	Assessor Técnico
ACADÊMICOS DE NOTÓRIO SABER	RICARDO ROCHA DE AZEVEDO	ALBERTO WEIMANN GERGULL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS (ABRASF) ABRASF	LUCY FÁTIMA DE ASSIS FREITAS	ERICSSON MARCEL SALAZAR PINTO
	FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA	SUANI ALVES DOS SANTOS
ABRACOM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	VITOR MACIEL DOS SANTOS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ATRICON - ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL	SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO	JOSEDILTON ALVES DINIZ
	MARCOS ANTONIO DA COSTA	MARCIO BATISTA MARINOT
	MAZERINE HENRIQUE CRUZ LIMA	LEANDRO MENEZES RODRIGUES
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DAYSON PEREIRA BEZERRA DE ALMEIDA	ELISÂNGELA MOREIRA DA SILVA BATISTA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM)	JOSÉ RAFAEL CORRÊA	MARCUS SANTOS
	DIANA VAZ DE LIMA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC)	PATRÍCIA SIQUEIRA VARELA	FELIPE SEVERO BITTENCOURT
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	GILBERTO FONSECA RAYMUNDO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
GRUPO DE GESTORES DE FINANÇAS ESTADUAIS DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA (GEFIN/CONFAZ)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	GILBERTO SOUZA MATOS
	FLAVIO GEORGE ROCHA	JULIANA DANIELA RODRIGUES
	HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES	LAILA RODRIGUES ROCHA
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RICARDO BORGES DE REZENDE
	MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO	CARLOS ALBERTO DE MIRANDA MEDEIROS
INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB)	LUCIANE HELDWEIN PEREIRA	JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR
	VALDICK GONÇALVES RIBEIRO BOMFIM	JULIO CESAR DOS SANTOS MARTINS
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NATÁLIA APARECIDA FERREIRA
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (MPDG)	RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA	JOSÉ ROBERTO DE FARIA
	GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM	LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO

STN	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ALBERTO CARDOSO
	HERIBERTO HENRIQUE VILELA NASC.	ROSILENE OLIVEIRA DE SOUZA
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	LENA OLIVEIRA DE CARVALHO
SENADO FEDERAL, DENTRE AS CONSULTORIAS TEMÁTICAS	JOÃO HENRIQUE PEDERIVA	MAURÍCIO FERREIRA DE MACÊDO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)	ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	DULCE MARIA ALVES DA ROCHA COELHO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONVIDADOS			
Nome	Órgão	Nome	Órgão
ABMAEL EVANGELISTA DA ROCHA	PREF. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	JOSÉ MÁRIO WOJCIK	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
ACIR JOSÉ HONÓRIO BUENO	TCE-PR	JOSÉ RICARDO PANIAGUA JUSTINO	TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL
ADELINO MENEGUZZO	Sem vínculo	JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS	ENTIDADE MUNICIPAL
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA	JOSUÉ VLADIMIR GRANJENSE DE LIMA SARAIVA	Logus Tecnologia
ADRIANO ISRAEL ANTUNES		JULIANA FOFONKA LEAL	TCE/RS
ALAIR TAVARES E SILVA MOTA	TCE	KARLA CRISTIE NE MARTINS PEREIRA	Tribunal de Contas do Estado
ALAN FERREIRA DA SILVA	ASPEC Informática	KATIA ANTONIA MELO BEHRENS	Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
ALINE RODRIGUES ALVES	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS	KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA	
ALUIZIO SOL SOL DE OLIVEIRA	TCE-RO	KENIA THERESCOWA DE ALMEIDA PAIVA CAMPOS	CONTROLADORIA DO ESTADO DO RN
ANA LÚCIA ALVES FERREIRA	Secretaria de Fazenda do Estado do Tocantins	LEONARDO DE BRITO AQUINO SOARES	Secretaria de Planejamento e Orçamento
ANDERSON DOS SANTOS ROCHA		LOREDANA SCANDIUZZI	Cecam Consultoria Econômica Contábil e
ANDRE DOS SANTOS LIMA		LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY	Governo do Estado de Rondônia
ANDREA SIMONI KIEKOW	Município de Vale Real	LUCIA HELENA QUEIROZ LIMA CAMARA	CGE-TO
ANNA PAULA SERVO DE ARAUJO	CECAM CONSULTORIA: CECAM CONSULTORIA	LUIZ CLÁUDIO ARAÚJO GOULART	TCM Goiás
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA	Secretaria de Estado do	LUIZ GONZAGA GOMES DERCY	Sapitur

	Planejamento do Amapá		
ANTONIO JOSÉ ALMEIDA VERAS	PREFEITURA DE SÃO LUÍS - MA	MAIKON DAVID GUILHERME DE SOUZA	Prefeitura de São Paulo
ANTONIO JOSÉ JESUS DOS SANTOS	Tribunal de Contas do Estado da Bahia	MARCEL ENRIQUE CALDAS GOMES	Prefeitura de Belo Horizonte
BRENO PEREIRA DAHAS	Prefeitura Municipal de Natal	MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES	Prefeitura de São Paulo
BRUNO RAPHAEL SARMENTO MORAES	Ábaco TI	MÁRCIA HELENA HOKAMA RAZZINI	TRIBUNAL DE CONTAS MS
CAMILA MARIANA DA CRUZ GOMES COUTINHO	Outra	MARCIA MARIA NANTES DIAS	Prefeitura Municipal de Campo Grande - M
CARLOS ALBERTO	TCE	MÁRCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
CARLOS ALBERTO F.RAMOS	Prefeitura Municipal de Mari	MARCIO MARTINS LOUREIRO	Controladoria-Geral do Município/RJ
CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES	Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	MARCOS GERTLER	SERV.AUTÔN.M UNIC.DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CARLOS EDUARDO CHAGAS BATISTA	BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento	MARCOS UCHOA DE MEDEIROS	TCE/PB
CARLOS HENRIQUE DA ROCHA SANTOS	INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL	MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA	Pi Contabilidade Publica
CÁTIA MARIA FRAGUAS VEIGA	Faculdade CNEC Itajaí	MARGARETH BRAGA NEVES FRAGOSO	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
CELIO LIMA OLIVEIRA	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul	MARIA ALICE DE ALMEIDA SOUZA	
CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO	Controladoria Geral	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
CLAUDIANE CAMPOS DA SILVA	BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento	MARIA HELANY DA SILVA	Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
CLAYTON CAMPOS PORTUGAL		MARIA ISABEL DA SILVA COSTA	Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
CRISTINA MARQUES RIBEIRO	Elmar	MARIA MARTA RAMALHO	PREFEITURA DE MACEIO
DANIEL REUS DA SILVA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	MARIA RAIMUNDA ALVES PENA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
DANIELA PARENTE SOARES DA SILVA	Pref. de São Francisco do Conde	MARIA TERESA GOMES DE SOUZA MENDES	Secretaria da Fazenda

DANIELLE CAMILO DE BRITO	iprev maceio	MARILENE GOMES DE SOUSA RÊGO	Tribunal de Contas do Estado da
DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO	Controladoria Geral do Estado	MARISTELA MOREIRA AMORIM	camara Municipal de Camaçari
DIEGO ALLAN VIEIRA DOMINGUES	Sefaz	MAXWELL DE MORAIS CHIANCA	Info Public Informática
EDÉSIA FURLAN	TRIBUNAL DE CONTAS	MAYKON CARMINATTI DE FREITAS	TCE/SC
EDSON CUSTÓDIO	Acadêmicos de notório saber em Contabilidade Aplicada ao Setor Público	NELSON HENRIQUE DE CARVALHO	
ELBIA SCHUINDT DA SILVA	PARANAPREVIDÊNCIA	NIVEA MARIA EREMITH DE SOUZA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ELIANE MAGDA ROCHA	Prefeitura do Município de São Paulo	PATRICIA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA	TCE/RJ
EMERSON ONOFRE PEREIRA	Prefeitura do Município de São Paulo	PATRICIA SARMENTO DOS SANTOS	TRIBUNAL DE CONTAS DO MS
ERIKA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	Controladoria Geral do Estado da Paraíba	PAULO FRANCISCO FERREIRA	PE - SECRETARIA DA FAZENDA
EVALDO PEREIRA DE SOUZA	Prefeitura Municipal de Camaçari	PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
FABIANA FERREIRA PASCOALOTO	Acadêmicos de notório saber em Contabilidade Aplicada ao Setor Público	PEDRO EDUARDO ALVES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FABIANA SANTOS DA PURIFICAÇÃO	Prefeitura Camaçari	PLACIDO CESAR PAIVA MARTINS JUNIOR	TCE/PB
FABIO MARTINS MATTOSO CAMARA	SAPITUR	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	Município de Camaçari
FABIOLLA DA SILVA BRANDÃO VIEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	RAQUEL LEDA CORDEIRO CAPISTRANO	Outra
FERNANDA PINHEIRO PANTOJA		RAUL CANCIAN MOCHEL	TCE/MA
FRANCISCO DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde	RENATA FARIAS FREIRE DE SOUZA	Prefeitura do Município de São Paulo
GABRIEL MARTINS SILVA	Centi	RENATO CRISTIANO CORREA DOS SANTOS	CONFEF
GABRIEL REZENDE LOURENÇO DE AZEVEDO	Tribunal de Contas	RENATO FERREIRA COSTA	
GEORGENES CAIUBA PONTES	Tribunal de Contas do Estado do Acre - AC	RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE	AL Secretaria da Fazenda do Estado
GERSON RAIMUNDO DE SANTANNA FILHO		RICARDO FERRAZ DE LIMA	convidado
GILSON ROBERT ARAUJO	TRIBUNAL DE CONTAS DO	RICARDO GUERRA	RMG Informática

	ESTADO DO MARANHÃO		
GIOVANNA FERNANDA BORGES	logus informatica	RODRIGO MATHIAS PRAXEDES DA SILVA	
GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES	TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL DE SANTA CATARINA	RONALDO ANDRADE LAMPRECHT	TCE RR
GLEMIRA MARIA MENDES GOMES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	ROSA DE ALMEIDA GUTERRES	Secretaria da Fazenda do Estado
GUILHERME GENRO SAMPEDRO <SAMPEDRO@TCE.RS.GOV.BR>	tce	ROSANA MITICO KITAZUME KANEKO	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
GUILHERME MACIEL MAFRA	Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	ROSANE MORETTI	TCE-RS
GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA	Município de Balneário Camboriú: Município de Balneário Camboriú	RUTE PERASSOLI CORDEIRO	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
HELENALDO PINHO MORAES JUNIOR		RUTH HELENA DELGADO BASTOS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
HÉLIO SILVEIRA ANTUNES	TCE-SC	SANDRA PEREIRA MEZZOMO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS
HELOISE REZENDE DA SILVA	Tribunal de Justiça do MS	SERGIO MAURICIO DE LIMA	Tribunal de Contas dos Estado do Paraná
HELVILANE MARIA ABREU ARAUJO	TCE/MA	SILVIA LUZIA BAIK	Outras
HENRIQUE APARECIDO VICENTE	Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV	SILVIA MARIA LIMA SILVA	ASPEC INFORMÁTICA
HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE	Secretaria de Estado de Finanças de RO	SILVIA NELI DE LIMA GUEDES	PREFEITURA DE MACEIO
IARA NILDA BORGES CORREA	CONT	SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA	Secretaria de Estado da Fazenda
ISRAEL AUGUSTO MARINS MORETTONI	Prefeitura Municipal de Niterói	SUZANA MARIA LANDIM NASSIF	Outra
JANETH APARECIDA LINS QUEIROZ	Prefeitura Municipal de Campo Grande	SYLVANA MARIA DE CARVALHO CARLINI MONTE DA SILVA	Secretaria Fazenda
JANIO MARQUES DE SOUZA	PREFEITURA DE GOIANIA	TERESA PAULINE PEREIRA	CAMPO GRANDE

JOANA CARLA MARQUES DE ANDRADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ	VALBERTO ALVES ABREU	SEFIN-Fortaleza
JOÃO MARCOS MEDEIROS SCARAMELLI	Elotech	VERONICA DIAS VIEIRA	VEM Contabilidade LTDA
JORGE UCHÔA DE MEDEIROS	Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	VICTOR LAMARK	Aspec
JOSÉ ALEXANDRE DE AQUINO NETO	PublicSoft Informática	WAGNER	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
JOSÉ DE SOUZA SILVA	Prefeitura do Município de São Paulo	WAGNER YUICHI CAPELLI	Secretarias de fazenda, contadorias, controladorias ou órgãos
JOSÉ FERNANDO DOMICIANO	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	WARLEY FERREIRA GOIS	Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
JOSÉ FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR	TCE/MG	WELDER CARLOS CARRIJO	Outra
JOSE HOSANAN INACIO	MEGASOFT INFORMATICA	YASMIM DA COSTA MONTEIRO	Prefeitura Municipal de Niterói
JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

#### Item 5 - Renúncia de receita: aspectos contábeis, fiscais e transparência

Ricardo Rocha (Academia) iniciou a apresentação, já constatando que a transparência sobre a renúncia fiscal é muito baixa, apesar de ter legislação tratando do tema (CF/88, LRF e Lei Eleitoral). Depois, levantou a questão se a renúncia de receita pode ser enquadrada no art. 48-A da LRF. Questões levantadas: como controlar e dar transparência às renúncias? Devem se enquadrar no art. 48-A (transparência em temo real)? Elas devem transitar por dentro do orçamento? Como contabilizar? Qual é o momento em que as renúncias ocorrem? Em seguida fez proposta de modelo de demonstrativo das renúncias efetivadas.

Flávio Rocha (Gefin) apresentou seu ponto de vista, questionando se existe previsão de reconhecimento orçamentário à luz da Lei nº 4.320/64? Ele disse que não é possível registrar sem um valor confiável e verificável. A Lei nº 4.320/64 trata de receitas arrecadadas, e renúncia significa que não houve arrecadação. Pela NBC TSP 01, há despesas pagas por meio do sistema tributário (registro em VPD) e há gastos tributários (não há registros patrimoniais, pois são receitas perdidas). Em seguida, apresentou proposta de contabilização em VPD e VPA. Informou que a nota técnica ainda não foi assinada.

#### Discussões

##### Membros:

Jorge de Carvalho (IRB) informou que o controle da renúncia é muito ruim. Sobre os registros orçamentários, qual é a natureza e momento? Como tratar o princípio do orçamento bruto? Flávio Rocha (Gefin) respondeu que o que dá respaldo ao tratamento a ser dado é a Lei 4.320. Ricardo Rocha (acadêmico de notório saber) colocou que em geral os portais de transparência foram programados para mostrarem as receitas e despesas orçamentárias. A partir do momento que começa a sair do mundo orçamentário, vai perdendo transparência.

Patrícia (CFC) entende que parece que a renúncia é mais ampla do que o tratado na NBC (despesa paga pelo sistema tributário e gasto tributário). O cálculo não é simples. Outra dificuldade está em saber quem vai utilizar esse direito. Deu exemplo da nota fiscal paulista, em que o contribuinte tem direito à devolução de parte do que pagou. Nesse caso, o recurso transita, e dessa forma não pode ser considerado gasto tributário.

João Pederiva (Senado) informou que o primeiro problema é o reconhecimento. Além da renúncia tributária, tem também benefícios implícitos e explícitos, como a diferença de taxa de juros (política governamental).

Hélio Goes (Gefin): solicitou em nome do Gefin, que as votações eletrônicas sejam realizadas nos dias 29 e 30/11. Gildenora (Sucon/STN) concordou. Ele ressaltou que se não tiver uma informação apurada da área que concede as renúncias, não é possível funcionar qualquer procedimento contábil.

Heriberto Nascimento (CCONT/STN) é um tema multidisciplinar e no caso da União é transversal. A CF tratou a forma de demonstrar (como anexo ao PLOA) e assim não se deve tratá-la no orçamento. Já há informação gerencial com qualidade razoável, então o foco é mais estrutural. Flávio (Gefin) discordou de se colocar o registro orçamentário em segundo plano.

Valdick (IRB) a dificuldade maior é estimar a receita bruta. Não se sabe nem quanto foi a renúncia, e tem também o cálculo dos benefícios.

Gildenora (Sucon/STN) esclareceu que as datas de 29 e 30 são somente para votação.

Lucy (Abrarf) considerou que contabilizar é o menor dos problemas. O problema é a dificuldade de se cumprir a LDO. Nem todo caso de renúncia é caso de compensação. Questionou como se considera a renúncia no orçamento, o impacto no resultado. O problema está na implementação. Nas classes 7 e 8 têm a possibilidade de contas de risco fiscal, faltam contas analíticas da renúncia.

Rodrigo (SOF) há espaço para se ampliar a transparência, melhoria de estimativas, aperfeiçoamento do controle.

#### **Assessores:**

Suani (Abrarf) informou um caso ocorrido, em que o tribunal de contas notificou a Prefeitura de Manaus, que foi obrigada a incluir no orçamento a renúncia. O único ponto que a Prefeitura não concordou que o abatimento de IPTU seja considerado renúncia. Foi criada uma metodologia de contabilização: aquilo que não gera lançamento tributário, passava direto da dedução para a renúncia automaticamente; aquilo que gera lançamento tributário, entraria como receita arrecadada e depois teria evento de estorno e dedução. Mas depois foi descoberto que o sistema que processava os tributos não tinha capacidade de enviar essas informações. Já está no novo sistema tributário, e informa-se mensalmente ao TC.

Maurício (Senado) ponderou que a Lei nº 4.320/64 fala sobre receita arrecadada. Questionou que a arrecadação é líquida de incentivos fiscais, e como se harmonizar isso com disposto na Lei 4.320 de que as receitas devem ser estimadas pelos seus totais. Isso deveria ser registrado como despesa? Heriberto (CCONT/SUCON/STN) fez um à parte, dizendo que isso se refere à compensação tributária, não se refere a renúncia de receita. Se sente tranquilo da forma feita atualmente, de considerar a restituição como dedução da receita. Gildenora (STN) concluiu que esse assunto precisa ser mais estudado, precisa amadurecer.

Josedilton (Atricon) questionou como mensurar a renúncia fiscal de forma confiável e segura.

Márcio Marinot (Atricon) informou que os tribunais de contas também têm dificuldades de fiscalizar a renúncia de receita. Entendeu que uma modificação sobre esse tema depende de alteração do art. 165 da CF. A evidenciação contábil não permite um controle efetivo. Outro problema é a justificativa de sigilo em relação à “guerra fiscal”. Outro ponto é a questão de resultado, pois da forma atual não é possível essa demonstração dos benefícios para a sociedade.

#### **Convidados:**

José Ozanam (Goiânia-GO) trouxe visão do município pequeno. Aproximadamente 30% deles não cobram IPTU. Não há controle de quanto seria essa receita, pois não tem nem lançamento. Sobre o que é lançado, não há cobrança e nem inscrição em dívida ativa. Como registrar e contabilizar?

Gildenora (STN) reforçou que o tema ainda está em discussão.

Marcus Vinícius (Pi Contabilidade Pública) foi constatado que nos municípios da Bahia, a renúncia de IPI efetuada pelo governo federal afetou o nível de endividamento e a despesa com pessoal.

João Pederiva (Senado) ressaltou que o reconhecimento é importante, e não necessariamente leva à mensuração. Ele questionou quantos entes estão cumprindo a EC 95, que determina que a renúncia de receita deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, e onde está a informação contábil para subsidiar isso.

Ricardo Rocha (Senado) há problema de monitoramento dos resultados e nos casos de municípios não se sabe nem o montante da renúncia. É muito difícil mensurar o resultado. Nas práticas internacionais, o gasto tributário deve ter prazo.

Flávio Rocha (Gefin) sugeriu à STN ver como vai ser tratado o tema no MCASP.

#### **Encaminhamentos:**

Leonardo Nascimento (STN) concluiu expondo os encaminhamentos para os itens apresentados:

- Criação de Subgrupo de Estudos sobre o assunto conforme art. 10 da Portaria de criação da CTCONF – Edital a ser lançado.
- O assunto deverá ser pautado na próxima CTCONF, trazendo um primeiro relatório do Subgrupo e trazendo outras visões e experiências (ACT com TCs, CGU e SRFB) para que seja construída um modelo contábil com as seguintes premissas:
  - O que é possível contabilizar?
  - Como dar transparência às informações de renúncia?
  - Como dar tratamento ao que não é possível contabilizar?
- Ainda não há condições de definir o instrumento normativo que será utilizado (Manuais, IPC, NT, etc.) – será definido pelo Subgrupo

#### **Item 11 – IPC Fonte de recursos**

Claudia (STN) apresentou a proposta da IPC de fontes de recursos. Informou que a intenção não é tratar como padronização, mas sim definir a forma de como trabalhar com fontes. Esclareceu que o objetivo é trazer a minuta de IPC para ser apresentada na próxima CTCONF.

#### **Discussão:**

#### **Membros**

João Pederiva (Senado) questionou sobre a possibilidade de conciliação dessa nova proposta com as necessidades de financiamento do governo central, de modo a alinhar com o resultado fiscal. Em que medida essas duas classificações podem ser associadas? Relatório bimestral de acompanhamento da receita, distribuição das receitas em vários formatos. Em que medida essa classificação pode contribuir para essa conciliação? Entra também no mérito das fontes 50, como se dariam estes mapeamentos. Fonte 150 e 250, não encontrou, como será o momento de transição para essas duas classificações?

Cláudia (STN) esclareceu que essa codificação se espelhou nos códigos de fontes da União, mas não foi pensado sobre essa conciliação de necessidade de financiamento do governo central. O De/Para já está pronto, a União já está enviando a matriz de 2018.

Helio Goes (GEFIN) informou que a questão da fonte no GEFIN foi dividida entre os membros. No aspecto operacional, a MSC pede o controle do ativo financeiro já nos 8 dígitos. Questionou o quão prático é isso, pois prejudica a execução. O Conta Corrente do banco é banco, conta corrente e pronto. Colocar fontes em ativos financeiros, sobretudo com 8 dígitos, pode dar problemas. A conta bancaria vai ficar com várias fontes, e pode ter vários detalhamentos. Cada um detalha de forma distinta. O Estado do Pará detalha até a utilidade pública. Assim haveria problemas, pois a fonte é até um controle gerencial. Questiona-se o porquê de um nível grande de detalhamento, entre banco e fonte. Segundo levantamento do GEFIN, somente 4 estados adotaram o detalhamento por fonte, de acordo com o ativo financeiro. Entende que para 2019 isso não seria possível, pois é necessário fazer intervenção de sistemas, entre outras coisas.



Claudia (STN) esclareceu que a fonte detalhada não é exigida no ativo. No modelo da Matriz só se exige o detalhamento em algumas situações e fontes específicas, como o FUNDEB e RPPS. Não há exigência de fonte detalhada para ativos e passivos e nem para o detalhamento usado para cada estado, somente na execução orçamentária no momento da despesa. Quanto à exigência para marcar os ativos, entendemos ser necessário para se identificar os recursos de caixa. A ideia é que em 2019 não seja impeditivo, não haja validação.

Ricardo Borges (GEFIN) alertou sobre a necessidade de se registrar que essas mudanças que estão ocorrendo – ER, fonte, etc., afetam bastante o ciclo orçamentário. O MPDG não fala nada acerca disso. Seria interessante ter uma normatização conjunta acerca disso. A mudança do ER e da fonte afeta todo o ciclo orçamentário, inclusive o planejamento. Entende que tudo o que foi proposto agora é impossível de ser implantado em 2019. Os orçamentos em todos os estados já devem estar para votação no legislativo. A sugestão é que qualquer mudança que afete a parte orçamentária se respeite o ciclo orçamentário. Lembrou que a questão do exercício da fonte é um problema. Questionou se o superávit é que apresentaria a alteração no dígito grupo fonte. A última questão é sobre o detalhamento, quanto aos quatro últimos dígitos, entende que a maior parte dos detalhamentos não serão usados pelos estados. No âmbito de sistemas, a fonte de GO sai de 3 dígitos indo para 8. Traz uma dificuldade muito grande no âmbito de sistemas, e cultural. Sugestão é que o RPPS e FUNDEB que criassem uma fonte de 3 dígitos que ficaria com 4.

Claudia (STN) informou que não será produzida uma IPC agora para validade 2019. Será feita uma minuta para ser aprovada na próxima CTCONF, e será uma IPC. Quanto ao superávit, já foi dito que a troca do dígito é apenas para o superávit financeiro. Com relação à codificação, não há intenção de mudar a codificação de fonte, usa-se apenas para a finalidade de “de-para”.

Victor Maciel (TCM/Abracon) ressaltou a preocupação com o controle por conta-corrente. Citou o caso da Bahia. Proposta é dar um período maior de maturação para que os entes usem isso no contexto da MSC. Na classes 7 e 8 já haveria elementos suficientes para isso. Solicita que o requisito de validação perdure por um pouco mais de tempo.

Mazerini (ATRICON) relatou sua preocupação sempre que a STN iniciava as discussões sobre o assunto. Com o trabalho, ficou um pouco mais aliviado. Ressaltou algumas observações: 1) execução orçamentária dos RP – menciona que apenas os RP para os quais existe disponibilidade financeira deve ficar com a mesma fonte. Permaneça com dígito 1, 1) solicita para esclarecer quais contas com atributo misto devem ser associadas às fontes. 3) detalhamento apenas no momento da execução, é para evitar excessos de alterações nas peças orçamentárias.

Cláudia (STN) esclareceu que os detalhamentos que estão hoje na codificação da matriz é que são usados. Foi colocada somente a necessidade de alguns detalhamentos, outros será apresentado no momento da execução. Para 2019 não há nenhum caso de detalhamento de codificação de fonte que será exigido no momento dotação e nas contas de ativo e passivo, somente na execução financeira.

Bruno Mangualde (STN) ressaltou que apesar da STN ter as competências para editar as normas para consolidação, a STN tem trabalho próximo à SOF no que diz respeito às questões orçamentárias, formalizando entendimentos através de portarias interministeriais. O Ementário será discutido no final do dia, e o objetivo é convergir para um entendimento único, observadas as contribuições dos participantes. Sabe-se que os entes possuem ciclos orçamentários heterogêneos, e nada que será colocado no momento seria para ser implementado em 2019 – todo o trabalho seria gradual. Entende-se a necessidade de flexibilizar para os municípios. Não se exigir verificações de natureza punitiva. Dar tempo para os municípios de se ajustarem. As fontes apenas na classe 7 e 8 podem limitar o levantamento de informações, já que estas classes não estão associadas a conta contábil e não se consegue levantar os anexos de disponibilidade de caixa.

Jorge Carvalho (IRB) lembrou de pontos controversos, mas que os afligem, que não foram tratados: 1. Necessidade ou não de formalização ou não de créditos adicionais para simples troca de fonte. Não há uniformidade na federação 2. Inversão de fontes, com realocação temporária, a IPC pode dizer a boa prática, como seria dado – se uma fonte poderia cobrir a outra. 3. NL geral para acerto da fonte.

José Roberto (SOF) informa que o entendimento da União é de que créditos orçamentários é no mínimo por grupo de natureza de despesa. A partir de então, as demais alterações são alterações orçamentárias, mas não créditos adicionais, estão na LDO, estão na lei. Assim, a LDO autoriza que a lei seja diretamente alterada no SIAFI, sem ato nenhum, isso na modalidade de aplicação. É o SIAFI alterando uma lei, mas porque outra lei autorizou isso. No caso de troca de fonte, a LDO atribui ao Secretário de Orçamento Federal esta competência. Está no art. 43 da LDO, portaria do Secretário de Orçamento Federal.

Carlos Alberto (GEFIN) esclareceu que contas bancárias por fonte afetam a questão de tesouraria nos estados. Questiona qual é o objetivo disso – se é ter a informação adequada por fontes de recursos? Acha que é possível usar outro modelo nas contas de controle, possibilitando a conciliação por conta bancária. É de difícil operacionalização. Não é possível abrir uma conta bancária por fonte.

Cláudia (STN) ressaltou a dificuldade operacional de se fazer. A ideia de se trabalhar com fonte é não se ter uma conta bancária para cada vinculação, e sim permitir uma conta única e saber a que está destinado cada recurso. É necessária a identificação da necessidade de caixa por vinculações, com o objetivo de dar transparência à informação.

Rafael (CNM) expressou preocupação com os prazos, ciclos orçamentários e afins. Há uma preocupação em função da matriz. A CNM está fazendo uma nova pesquisa acerca da matriz. Acha fundamental que haja um grupo de trabalho para tratar disso. Também há problemas com recursos federais que não são repassados. Os recursos foram colocados no orçamento e não foram efetivamente repassados, sendo que o déficit decorre disso. O detalhamento do dia a dia é fundamental neste sentido. Está com receio dos bloqueios judiciais.

Heriberto (STN) informou que as fontes invertidas são muitas vezes sazonais e ajustáveis na contabilidade da União. Isso acaba sendo corrigido. Nos casos em que não são corrigidas, as fontes invertidas são amparadas em uma regra clara, tendo que ser cobertas com recursos ordinários. Assim, uma fonte vinculada nunca é coberta por outra fonte vinculada. Isso é objeto de monitoramento mensal, e é apresentado aos secretários mensalmente sendo fundamental, por exemplo, nas discussões da regra de ouro. Há todo um monitoramento neste sentido com o propósito de não incorrer nas inversões de fontes. Para finalizar, a STN está realizando um trabalho acerca de restos a pagar, e medidas serão adotadas caso chegue-se a situações de fontes negativas sem suporte de fontes livres.

#### **Assessores:**

Mauricio (Senado) informou que os parlamentares questionam aspectos relacionados ao montante da arrecadação, patrimônio, gastos de fundos, etc. Arrecadação e receita são partes tranquilas, mas os problemas guardam relação com os fundos. Quando se entra no Siafi, não acham as disponibilidades de recursos vinculadas a esses fundos – foram transferidas para outro ponto. Assim, os recursos não estão no fundo. As demonstrações contábeis do fundo deveriam representar adequadamente sua situação financeira e fiscal, o que acaba não ocorrendo. Em cada fundo deveria estar escriturado um direito junto ao tesouro nacional? Como ficam as vinculações? Perde-se a informação. O gestor do fundo não sabe explicar o que houve exatamente.

Heriberto (STN) esclareceu que o superávit financeiro dos fundos é do Tesouro Nacional. Trata-se de recursos do tesouro. As despesas, mesmo que vinculadas, devem ser observadas a luz do resultado e metas de primário. Assim, há fundos que arrecadam muito, mas tem sua execução vinculada ao processo orçamentário. Em questão de transparência, há demonstrativo em que é apresentado o saldo financeiro por fonte, fundo a fundo e afins. No Siafi há algumas contas de controle para esses registros. No Siafi, há registros que suprem essa necessidade em contas de controle.

Natália (TCE - MG) lembrou que a troca de fontes é polêmica. Pode haver remanejamento? Entre fontes vinculadas e ordinárias entendem que não poderia existir essa situação. Há problemas relacionados a troca de fontes, por convênios, por exemplo, que não se realizam. A troca, nesse caso, se daria sem a arrecadação nessa fonte. Já viu na união fontes de recursos alteradas por previdência.

Gildenora (STN) esclareceu que no caso da União, as fontes são vinculadas da Previdência, o regime é deficitário. Citou o caso da previdência para exemplificar experiência da União. Fonte de emissão de títulos para cobertura dos déficits da previdência. Fica-se momentaneamente com uma fonte invertida, mas na emissão de títulos troca-se a fonte.

#### **Convidados:**

Bruno (empresa de TI) informou sobre o reflexo na informação complementar na MSC. Sugeriu para o detalhamento da fonte de recurso ser tratado como nova informação complementar, e ser utilizado o conjunto das informações complementares apenas para as fontes que a utilizem.

Cláudia (STN) informou que não é possível fazer alterações para 2019, e que os questionamentos serão analisados e debatidos com o objetivo de fazer as alterações necessárias.

Wagner (GEFIN) ressaltou a importância de uma padronização de tabelas de fontes dos códigos principais. O ideal é fazer o “De/Para” dentro do sistema. No demonstrativo de fluxo de caixa, a proposta é a migração de domicílios bancários por cada fonte. Para quem já tem o SICONFI, deve-se elaborar o relatório, disponibilidade de caixa na conta banco, se não existe, é usar em uma conta de controle.

João Scaramelli (Empresa de TI) questionou se há algum trabalho de padronizar as fontes de maneira mais estrutural para todos os entes. O orçamento é uma previsão, o controle da execução deve demonstrar essa execução de uma fonte para outra. O Tribunal de Contas da Bahia instituiu uma tabela de fontes e facilitou muito o trabalho.

Leonardo Nascimento (STN) concluiu expondo os encaminhamentos para os itens apresentados:

- Serão consideradas as contribuições recebidas na CTCONF para a primeira versão da IPC.
- Será disponibilizada a versão para consulta pública em tempo hábil para contribuições, revisão e elaboração da versão que será submetida à CTCONF.

### Item 7 – Verificações e Validações de Informações Contábeis e Fiscais (Ranking)

Bruno Neves (Nucof/STN) apresentou brevemente o resultado da aplicação das primeiras regras de verificação e validações das informações contábeis e fiscais, bem como a estratégia de ranqueamento dos entes segundo a qualidade dessas informações.

#### Encaminhamentos:

- Serão recebidas contribuições a qualquer tempo para construção de um modelo de validações e indicadores qualitativos (cconf@tesouro.gov.br)
- É necessário coletar experiências de validações dos Tribunais de Contas (envio do rol de equações e validações); tema a ser discutido nos GTs do ACT IRB/ATRICON/STN;
- Informes da formalização da parceria com a Rutgers University/New Jersey para auditoria contínua da MSC.

### Item 8 – MSC e Informações Complementares

Renato Pucci (CCONF/STN) apresentou o material de discussão sobre os aspectos da MSC e das Informações Complementares, disponibilizado na página da CTCONF no site da STN.

#### Discussões:

#### Membros:

Ricardo Rocha (Acadêmico de Notório Saber) fez alguns comentários sobre as validações da DCA: Comentou que algumas informações podem não existir naturalmente por conta de sua própria natureza, como nos casos de validar registros de provisões e da regra proposta para 13º salário a pagar curto prazo ser maior que zero. Destacou que, já que vai haver um ranking inclusive com reflexos na liberação de recursos, mensurar a qualidade da informação é algo relevante. Comentou que há pesquisas em andamento sobre a mensuração de reformas e já possui alguns índices disponíveis para isso. Colocam-se à disposição para a troca de experiências. Leonardo comentou que as dificuldades, principalmente com relação aos procedimentos patrimoniais, também serão abordadas no âmbito do ACT com os Tribunais de Contas. Mas ressaltou que atualmente é possível tratar isso na MSC por meio de notas explicativas nas demonstrações para sinalizar os problemas mesmo que, a princípio, não impactem o ranking. Ricardo comentou que também há pesquisas no setor privado nesse sentido, as grandes empresas têm acompanhado por *compliance*, *enforcement*, auditoria externa, etc. Porém, há grupos de empresas de menor porte que apresentam dificuldade de implementar provisões. Considerou que o ranking ajuda no comportamento dos entes no sentido de estar bem posicionado.

Ricardo Borges (GEFIN) sobre as validações das demonstrações contábeis, solicitou que as avaliações sejam disponibilizadas com antecedência, pois atualmente a maioria dos estados e municípios se encontram no estágio de desenvolvimento e aprimoramento de seus sistemas contábeis. Seria recomendável que cada estado e município recebesse seu feedback sobre essa análise para identificar e fazer as correções necessárias. Sugeri criar um canal para receber essa análise. Com relação à MSC, a preocupação é quanto às verificações de conteúdo: questionou se as fontes serão validadas. E, com relação à nova informação complementar (de educação e saúde) – o atributo E/S, entendeu que, na Portaria, apenas os entes que não

segregam as receitas para do cumprimento do mínimo constitucional deveriam marcar suas fontes com esse atributo, questionou se isso não seria uma redundância para os entes que já fazem essa diferenciação por Função e Subfunção.

Leonardo Nascimento (STN) com relação ao ranking, considerou que a ideia apresentada foi de o *feedback* ser posterior à nota do ranking. Argumentou que o cuidado deve ser no sentido de evitar manipulação dos dados pelos entes antes do envio ao Tesouro para fugir das validações, o que pode ocorrer caso os entes recebam sua nota antecipadamente. É um grande desafio, mas garantiu que o *feedback a posteriori* será feito com certeza.

Claudia Magalhães (STN) esclareceu que, com relação às fontes de recursos, não haverá validação em 2019, destacando que nem todas as validações serão cobradas imediatamente. Ressaltou que não são todas as despesas classificadas na Função/subfunções da Saúde que contam para o limite constitucional. Também não são todas as despesas que exigem esse marcador E/S. Destacou que não há órgão para identificar Saúde na matriz, ou seja, pela estrutura da MSC não é possível buscar o Fundo de Saúde dos entes. Além disso, há fontes livres de recursos que são contadas para essas despesas de saúde e que, portanto, precisam do marcador. Não dá para utilizar apenas Função como identificador. Precisa-se do cruzamento da Função com o marcador para gerar a informação na MSC. Ricardo sugeriu que deixe um alerta. Cláudia reforçou que não há previsão para validação desse item. O fato é que se não houver essa informação para o ente, ela não vai aparecer na MSC. Destacou que, no futuro, essa informação será utilizada para gerar os demonstrativos do SIOPE e SIOPS, mas não agora. As tratativas com as equipes da Saúde e Educação estão caminhando, mas ainda há muitas dificuldades. Confirmou que as duas informações novas para 2019 são: ano de inscrição do RP e atributo E/S.

Mazerini (ATRICON/TCE-PI) sobre o documento que foi disponibilizado para o Item 7: Comentou que as diferenças entre regras impeditivas e regras de alerta não estão muito claras, pois o rol de regras do item 7 está diferente do rol do item 8. Por exemplo, as regras 21 (total de DEA inferior a 10%) e 39 (Dívida Ativa maior que zero) trazem algo conflitante, e se forem impeditivas podem causar problema para os entes. Solicitou maiores esclarecimentos sobre as regras (do item 7) quer saber qual a sua periodicidade, se mensal, anual, etc. Com relação às regras 7 e 8 (sobre estoque de RPP e RPNP) considerou que aspectos relacionados a atos de gestão não são úteis para validar a qualidade da informação, pois cabe à contabilidade apenas evidenciá-la. Sugeriu que as equações de consistência de saldos constantes no MCASP poderiam ser incluídas no rol de verificações. Solicitou avaliar a Regra 22 (sobre transferência por repartição de receitas) argumentando que pode ser feita tanto por dedução de receita quanto por repartição orçamentária, conforme o MCASP. Questionou como as regras do item 7 serão retornadas para o usuário final, se será retornada uma relação do que o ente cumpriu ou não? Sugeriu fazer o compartilhamento do conjunto das regras de validação com os tribunais.

Leonardo Nascimento (STN) pediu para estabelecer uma fronteira entre os itens apresentados: Ranking e indicadores qualitativos – item 7: não impedem envio da MSC, não há penalidade, servem para avaliar a qualidade da informação e será dado *feedback* aos entes. Já as Validações do item 8 são regras impeditivas bem básicas que impedem o envio da MSC, porque são questões de estrutura da MSC no Siconfi. Sobre as regras do item 8, não há intenção, a princípio, de que sejam utilizadas como indicadores de ranking, ainda não foi avaliada qual seria a vantagem disso.

Bruno Mangualde (STN) comentou que a motivação para o desenvolvimento das regras de qualidade da informação foi o acórdão 1235 do TCU, que questionou sobre a efetividade das políticas públicas implementadas e o destino das transferências voluntárias feitas pela União aos entes subnacionais, que não estão produzindo o resultado esperado na realidade dos entes que recebem os recursos. O ranking da qualidade das informações está sendo desenvolvido com este propósito e para melhorar a consolidação das contas públicas feita no BSPN. A qualidade das informações dos entes subnacionais deixa muito a desejar, conforme verificado nas simulações realizadas com base nos dados publicados. Os municípios de menor porte apresentam informações de menor qualidade. A validação seguiu como base PIPCP, foram apresentadas apenas 22 do conjunto de 50 disponíveis, pois ainda não há certeza sobre a aplicabilidade de todas as regras. Considerou que essas questões precisam ser amadurecidas internamente. A ideia não é expor ninguém, trata-se apenas do início do trabalho. No futuro, haverá sinalizações bem importantes decorrentes deste trabalho. A qualidade da informação pode, inclusive, transparecer, de modo indireto, a forma de gestão dos próprios órgãos de controle no exercício de suas competências. Pretende-se amadurecer de forma equilibrada sem expor os entes e melhorar de forma conjunta no âmbito da CTCONF.

Leonardo (STN) reforçou que os indicadores de qualidade foram aplicados na DCA e as validações são aplicadas na MSC.

Ana Karolina (STN) esclareceu que o arquivo disponibilizado com as 54 regras de validação da DCA está desatualizado, apenas 22 desses indicadores foram considerados. Algumas regras não foram consideradas no primeiro exercício, pois verificou-se que não seriam aplicáveis. Será necessário atualizar o arquivo para apontar quais regras de fato foram consideradas nessa primeira etapa.

Mazerini (ATRICON/TCE-PI) agradeceu os esclarecimentos e ainda questionou sobre o atributo E/S no caso das fontes de recursos livres.

Rafael (CNM) solicitou que as informações do ranking dos municípios também sejam disponibilizadas com antecedência, o que pode inclusive dar uma ideia da evolução dos entes subnacionais. Evidencia o quanto melhorou a análise de transparência dos entes. Ressaltou que a qualidade da informação também é útil para os gestores públicos. Mostrou preocupação sobre o que seria regra de validação e o que não seria, mas considerou um ponto positivo o fato de as verificações de conteúdo serem introduzidas primeiro como um alerta para o exercício seguinte. Porém questionou se essas regras de validação de conteúdo irão influenciar na hora de gerar os relatórios da LRF, e se isso afetará na MSC. Outra questão: Destacou as dificuldades com os prazos para envio da MSC, bem como suas consequências. Ponderou que serão muitos entes enviando a MSC a partir de janeiro de 2019 (mais de 5.000) inclusive entes com estrutura muito menor. Considerou que será grande a demanda à STN. Solicitou esclarecimento sobre os prazos de envio da MSC e se haverá penalidade para os entes que não enviarem no prazo. Questionou se há como passar as informações sobre os alertas que forem surgindo para os entes. Solicitou receber o feedback sobre quais problemas que têm sido encontrados junto aos municípios, como questões de fontes de recursos, “de-para”, etc. Considerou que os municípios precisam saber como fazer para melhorar.

Gildenora (STN) agradeceu a parceria da CMN, destacando que o processo de consolidação no BSPN de 2017 foi o que mais teve mais municípios declarando suas informações. Também agradeceu a colaboração e parceria na divulgação da MSC, enfatizando que o propósito é melhorar a capacitação dos gestores municipais. Com relação à alteração de prazos para o envio da MSC, não há como ser alterado. Recomendou que os entes não percam o prazo, pois no momento em que o Siconfi não recebe a MSC, há inscrição automática do ente no CAUC. Não há como alterar esse procedimento. No início, é um desafio enorme, mas dá para enviar e depois aprimorar a elaboração dos relatórios. Ressaltou que a evolução será gradual. Ilustrou com o exemplo da União, destacando que foi necessário grande esforço, principalmente tendo em vista a quantidade de informações da União, mas era preciso realizar o trabalho e, portanto, foi constituído um grupo de trabalho na STN com esse objetivo. Houve dificuldades, mas a cada mês foi melhorando a conformidade e qualidade das informações. É uma cultura que está sendo construída.

Renato Pucci (STN) sobre a questão das verificações, complementou que o impacto negativo será que, se não houver o envio da MSC, as informações do rascunho não serão geradas.

Cláudia Magalhães (STN) afirmou que continua havendo a possibilidade de gerar os demonstrativos da mesma forma como é feito atualmente, mas ressaltou que a geração dos rascunhos de forma automática acaba sendo um indicador da qualidade da MSC.

#### **Assessores Técnicos**

Alberto Weimann (Acadêmico de Notório Saber) destacou a importância do trabalho da STN para tornar possível essa reunião sobre as validações da qualidade das informações, mas ponderou que, apesar de já haver a possibilidade de extrair uma série de conclusões, ainda faltam vários registros, como as reservas matemáticas da previdência, destacando a necessidade de avançar no registro e na mensuração e coleta dessas informações.

Suani (Manaus) fez uma solicitação relacionada à Matriz de encerramento. Considerou que, apesar de a entrega ficar disponível até o final de fevereiro; na verdade, essa Matriz deveria ser enviada pelo menos em 31/janeiro, pois tem que atender à obrigatoriedade pela LRF. Solicitou que, no momento em que for preenchida a matriz de encerramento, a DCA já possa ser visualizada para verificar se o que foi gerado no Siconfi está de acordo com os balanços que foram elaborados dentro das prefeituras, como também os demonstrativos da LRF.

Renato Pucci (STN) esclareceu que o prazo para a geração dos rascunhos é “até”, e não apenas, ou seja, se o ente já tiver a matriz de encerramento disponível em janeiro, já pode enviar ao Siconfi. Pode enviar a MSC antes e ao enviar a MSC, o rascunho da DCA já será gerado automaticamente. Assim, se o usuário quiser antecipar o envio, o sistema já estaria aberto para receber as informações. Destacou ainda que a geração do RREO requer apenas as matrizes de novembro e dezembro e não utiliza a matriz de encerramento.

Laila (GEFIN\RO) apresentou questões relevantes, dentre as quais que o rascunho da previdência (RPPS) não está sendo preenchido. Inicialmente, não estava conciliado, agora, depois de muitos ajustes, entenderam como deve ser a forma de envio. Reclamou que não havia feedback das perguntas enviadas ao Fale Conosco. Sugeriu que houvesse a divulgação das perguntas

frequentes realizadas por outros estados, para facilitar o trabalho. Destacou que a matriz é contábil (mensal) e o RREO é fiscal (bimestral) sendo que ambos têm periodicidades diferentes. Como os prazos são diferentes, a dúvida é como se faz com o rascunho dos demonstrativos fiscais até 31/janeiro, tendo em vista que o envio da matriz de encerramento será até o final de fevereiro. Explicou que possuem um acórdão do tribunal sobre os restos a pagar e foram criadas contas de controle para atender ao Tribunal e questionou como fará para preencher isso na MSC. Solicitou esclarecimento acerca das tratativas com os tribunais de contas, pois há obrigatoriedade de envio de informações aos TCE e, também, à STN, e precisa haver consistência entre essas informações enviadas aos diversos órgãos. Ponderou que o TCE-RO tem base de dados distinta da MSC, e isso gera dificuldades.

Renato Pucci (STN), no que diz respeito ao anexo de previdência, esclareceu que a equipe identificou que o grande problema estava na informação de fonte de recursos, que estava impedindo a geração do demonstrativo quando estas não são informadas na MSC do ente. Se não houver fontes de recursos, apesar de haver todas as outras informações, não será gerado o rascunho. Sobre as dúvidas mais frequentes, já há um banco de dados de perguntas para ser disponibilizado aos entes e será incluído no FAQ do Siconfi. A matriz mensal gera os demonstrativos fiscais – RREO e o RGF; já a matriz de encerramento será utilizada apenas para gerar a DCA, por isso os prazos são diferentes. Sobre o ACT, em uma reunião do Comitê Gestor, foram definidos os subgrupos, entre eles, a de MSC e compartilhamento de informações. Também haverá um subgrupo para harmonização conceitual onde serão discutidas questões relativas ao PCASP e às informações complementares. Nas reuniões, pretende-se identificar o que pode ser feito a curto prazo. Sobre as contas de controle criadas para atender ao Tribunal de Rondônia, explicou que não há ainda como tratar essas questões a nível específico, e a solução seria utilizar o “de-para” ou então não enviar a informação. Destacou, porém, que seria interessante enviar para a STN quais contas de controle foram criadas para atender o Tribunal para buscar uma solução para esse problema no âmbito do ACT.

Leandro Menezes (ATRICON) afirmou que vai esperar a disponibilização da versão final do arquivo das regras de validação. Mas sobre a questão do ajuste para perdas (obrigatória desde 2013) destacou que a realidade em muitos municípios é a seguinte: ou esses entes não têm essa informação para gerar o registro contábil de ajustes para perdas, ou possuem a informação e têm receio de declarar pois pode ser interpretada como uma renúncia de receita e isso traz problemas com os órgãos de controle. Outra questão é a de emendas parlamentares individuais, embora criada natureza de receita específica para isso, houve muita divergência entre a contabilização dos entes e o que a STN liberou por meio do relatório das emendas parlamentares. Comentou que isso gerou um impacto gigantesco nos municípios. Ponderou que, se esperar a divulgação do relatório da STN em agosto ou setembro, não haverá tempestividade para que os municípios elaborem seus demonstrativos de despesa com pessoal. Solicitou a possibilidade de reduzir os prazos de divulgação do relatório da STN com as informações de emendas parlamentares.

## **Convidados**

Wagner (GEFIN) reportou um feedback sobre a validação da situação dos Estados no Siconfi: Sobre os entes que já geraram as MSC (26 entes) desconsiderando erros de layout: 6 não tiveram nenhum erro de validação; 10 deram algum erro – sendo que somente 2 tiveram um grande volume de erros – e 10 não apresentaram erros. A maioria dos Estados está entregando em XBRL. Fizeram uma comparação com a matriz de julho com a União: De 700 mil linhas, houve 275 mil erros de validação da União. Comentou que, como não há ambiente de treinamento do Siconfi, ficam testando no ambiente real de produção entre dia 10 e dia 30 do mês, até diminuir significativamente os erros.

Gildenora (STN) concordou que a União também apresenta muitas dificuldades para elaborar sua MSC.

Antônio Veras (São Luís) comentou que considera a MSC importantíssima, mas apontou que há dificuldades dos contadores com o formato dos arquivos, pois entende que é uma linguagem de TI. Há uma preocupação em se buscar a validação de conteúdo e solicitou uma forma de validação prévia dos rascunhos dos relatórios gerados, antes do envio para a STN.

Renato Pucci (STN) respondeu que é antigo esse pedido dos entes para que existisse um ambiente de teste para avaliar o que o Siconfi está conseguindo extrair, nem que seja pelo menos um balancete de verificação. Entende que a questão dos entes é como garantir que o sistema extraiu as informações corretamente. Informou que não é possível disponibilizar um ambiente de teste, mas foi desenvolvida uma ferramenta que, ao carregar a MSC no Siconfi, permite a exibição dos erros. Verificou-se que a quantidade dos erros que apareciam devia-se ao fato de estes serem repetidos. Agora, a forma de exibição foi otimizada para resolver esse problema. Também já está disponível uma avaliação prévia, sendo possível gerar um balancete de verificação no formato de planilha contendo as contas, as informações complementares e os saldos da MSC para que os entes possam fazer a checagem da informação enviada.



Victor Lamarck (Aspec) sobre a informação de que os dados remetidos fora do padrão não seriam recebidos, apontou algumas dificuldades com o atributo F e P, exemplificando a conta de Adiantamentos (que foi transferida de P para F) isso não aconteceu com a conta Fornecedores. Questionou se essas informações não seriam recebidas, pois não consegue identificar onde está o erro, se na metodologia da MSC ou na contabilização diferente. Questionou se o saldo inicial da MSC do exercício seguinte tem que ser igual ao da MSC de encerramento do exercício anterior. Apontou que não há orientação sobre os saldos das contas de abertura de balanço, quer se saber se devem ser iguais aos de encerramento. Solicitou orientação sobre qual será o destino dos saldos das contas extintas, para saber como fazer a transferência, pois algumas contas estão no nível consolidação, como Retenções e Fornecedores. Solicitou um tratamento para essa questão, senão os saldos de abertura e de encerramento não vão bater. Comentou que os níveis de agregação da IPC 00 estão diferentes do PCASP Estendido utilizado na MSC. Sobre a remessa de dezembro ser em janeiro, é importante considerar as trocas de gestão, pois algumas as empresas levam os dados do ente. Questionou qual seria a fonte para a abertura de balanço: se serão as informações dos tribunais ou da MSC.

Renato Pucci (STN) respondeu que na MSC ainda não será validado se as contas contábeis estão com os atributos F e P classificados corretamente. O que será validado será se cada conta contábil e as informações complementares associadas a ela estão compatíveis com o padrão definido para o Siconfi. As validações serão inseridas gradualmente. O que vai mudar de 2018 para 2019 é que o Siconfi não vai mais receber informações fora do padrão. Sobre os saldos de abertura, explicou que se trata de uma dúvida apresentada na última CCONF e essa questão ainda não será tratada nesse momento. Não há validação do saldo final de uma conta com o saldo de abertura desta no outro exercício. Isso será feito ao longo do tempo. Sobre as contas extintas, ainda será definido o tratamento quando for implementado esse tipo de validação, quando então serão especificados os “Para”. Sobre a IPC 00 diferente da MSC, sairá uma Errata para compatibilizar a IPC 00 com o PCASP Estendido. Sobre a abertura das contas, Vitor complementou que os Tribunais exigem um Plano de Contas de nível diferente – nível de consolidação – do PCASP Estendido e comentou que o ideal seria que os Tribunais utilizassem o mesmo plano de contas da MSC.

Ismael (Niterói) questionou se para cumprir o prazo de envio da MSC, para as 12 mil contas que precisam fazer o “De-Para”, pode começar colocando somente as contas que têm movimento, ou precisa enviar todas as contas do Plano inclusive as zeradas. Questionou se é possível enviar o “De-Para” do município em CSV e a STN faria o de-para no Siconfi. Questionou também se é possível utilizar o mesmo login para vários usuários fazerem o de-para em mais de uma máquina. Também ficou em dúvida se, quando fizer a MSC, não precisará digitar os relatórios (DCA, RREO e RGF). Explicou que, atualmente ao digitar os dados dos demonstrativos, estes correspondem ao que é publicado para o Tribunal de Contas, porém o tribunal ainda não discrimina plano financeiro e previdenciário, então não sabe como distribuir esses valores na MSC, pois ficariam diferentes do publicado.

Renato Pucci (STN) respondeu que a MSC vai gerar os rascunhos dos demonstrativos de acordo com os mapeamentos disponibilizados. O rascunho será gerado e disponibilizado e, após verificação, o ente analisa e confirma se será a versão que deve ser considerada para assinatura e homologação do relatório. Se não concordar com os dados gerados, o ente preenche manualmente e carrega a planilha no Siconfi, que é o que a maioria dos entes têm feito atualmente. O sistema disponibiliza o rascunho, mas depende da qualidade dos dados. Sobre as informações fora do padrão, explicou que, nesse momento, só o que impede o carregamento são verificações de estrutura da MSC, as validações de conteúdo ainda não impedirão o carregamento. Informou que só devem ser enviadas para o Siconfi as contas que apresentam saldos. Esclareceu que o De-para deve ser feito primeiramente para as contas com movimento, e é preciso enviar apenas essas contas na MSC (saldo inicial, movimento e saldo final). Também explicou que não há como disponibilizar acesso para fazer o De-Para a muitos usuários simultaneamente no Siconfi, até por questão de segurança do sistema. Antes de fazer o de-para no Siconfi, é possível o ente fazer fora do Siconfi, e ressaltou que esta é uma ferramenta auxiliar disponibilizada, mas os próprios entes têm que fazer a gestão das contas e então enviar os dados padronizados.

Cláudia Magalhães (STN) complementou as explicações ressaltando que não há obrigatoriedade de homologar os rascunhos gerados pelo Siconfi. Destacou que, se o relatório gerado não refletir o documento oficial, o ente precisa alterar as informações do rascunho para refletir seus demonstrativos. Ressaltou que não deve existir versões diferentes dos relatórios, que deve ser o mesmo relatório – o mesmo documento oficial – enviado para STN e para os Tribunais.

Gildenora (STN) também explicou o rascunho homologado corresponde à declaração do ente. Os entes podem fazer os ajustes necessários de acordo com as resoluções de cada tribunal e as divergências de entendimentos dos Manuais da STN e dos Tribunais devem ser evidenciadas em Notas explicativas. Entende que o PCASP-Estendido facilita o trabalho para os entes que o utilizam, mas os entes que não utilizam o Pcasp estendido, terão mais dificuldade. Destacou que as discussões sobre as divergências irão subsidiar os trabalhos dos subgrupos do ACT para buscar a harmonização.

Cláudia Magalhães (STN) esclareceu que o rascunho gerado pela MSC vai estar público e disponível para consulta. Foi disponibilizado um relatório de erros para identificar as diferenças conta por conta. Considerou que os entes devem começar a usar mais as notas explicativas para apontar a razão de suas divergências.

Rodrigo Mathias (Sefaz/Salvador) apresentou algumas dúvidas com relação à MSC. Sobre a inscrição de Restos a Pagar, questionou se é para enviar essa informação na matriz agregada de dezembro ou na matriz de encerramento. Sobre a disponibilização da ferramenta de avaliação do envio da matriz, verificou que o envio de algumas informações complementares a mais (informações extra que o layout não exige) gerou erros de inconsistência no rascunho gerado. Perguntou se, a partir do ano que vem, esse tipo de informação extra enviada será motivo de bloqueio, pois verificou que atualmente não está ocorrendo impedimento do envio da MSC e a geração dos relatórios. Solicitou uma forma de receber uma prévia dos rascunhos para que os entes possam analisar e ajustar suas informações, e antever alguns problemas e tomar algumas medidas de correção antecipadamente, não deixando os ajustes para o último momento.

Renato Pucci (STN) agradeceu as contribuições de Salvador no processo de validação dos mapeamentos. Sobre a possibilidade de exibição de um rascunho prévio para conferência, respondeu que a equipe está trabalhando nesse desenvolvimento, para tentar reduzir o impacto das alterações de última hora e tornar o processo mais célere, mas não sabe quando vai ocorrer. Recomendou que os entes façam suas MSC, o máximo possível, alinhadas com o padrão do Siconfi. Pediu que nenhuma informação adicional fora do padrão seja associada às contas contábeis, para não prejudicar o processamento. Esse foi o reflexo das avaliações feitas ao longo do ano e, também, será um impeditivo para o envio da MSC.

Cláudia Magalhães (STN) esclareceu que a Inscrição de Restos a Pagar vai ser buscada na informação da Matriz de dezembro e não na matriz de encerramento (como está disposto no anexo 1 da Portaria da MSC).

Leonardo Nascimento (STN) concluiu expondo os encaminhamentos para os itens apresentados:

- Para o Item 7 (ranking da qualidade da informação) solicitou o envio de sugestões de indicadores qualitativos para o e-mail da CCONF. Informou sobre a formalização de uma parceria com a Universidade de Rutgers.
- Serão inseridas verificações básicas de estrutura e conteúdo na MSC para 2019 para União, estados, DF e municípios das capitais;
- Demais municípios serão feitas verificações de estrutura, bem como verificações de conteúdo sob a forma de alertas e não mecanismos impeditivos de envio e quitação da obrigação (como foi feito com União, estados, DF e capitais em 2018);
- MSC de Encerramento - será disponibilizado documento com a lógica e estrutura para consulta pública até o final do mês de outubro com prazo até o final de novembro (envio da MSC em fevereiro de 2020, relativa a 2019);
- Na próxima CCONF serão apresentados diagnósticos da qualidade das informações recebidas de todas as esferas da Federação.

#### **Extra pauta – GT CEAD**

Em seguida, seria apresentado o trabalho que está sendo desenvolvido no âmbito do subgrupo GT-CEAD, porém houve problemas técnicos na abertura das funcionalidades do site. Gildenora agradeceu a participação dos colegas do GT CEAD e ficou definido que haverá novas apresentações deste subgrupo em reuniões futuras da CCONF.

- Contato GT-CEAD: [cconf@tesouro.gov.br](mailto:cconf@tesouro.gov.br)